



DECRETO Nº 12.028 DE 15 DE Dezembro DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 14.680.662,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 2º e Parágrafo Único da Lei nº 5.496 de 29 de setembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Fazenda/5ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR, Secretaria da Administração/ Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 14.680.662,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado, Fonte 10 - Recursos de Convênios, Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.028, de 15/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.024	COORDENAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	5.900.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSB	FO	3.1.90.11	00	5.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	14.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.370.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	145.000
12201.06122171.360	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	30.000
13111.04122042.140	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA QUINTA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.30	00	40.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.14	00	5.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.31	00	9.000
14202.13392522.009	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	45.000
14202.13392522.014	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	FO	3.3.90.36	18	30.000
14202.13392522.014	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	FO	3.3.90.39	18	40.000
14202.13392522.197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CASAS DE CULTURA DA CAPITAL E DO INTERIOR	FO	3.3.90.36	10	30.000

15101.20122042.097	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	200.000
15101.20604482.113	INSPEÇÃO E DEFESA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.30	00	200.000
15101.20604482.113	INSPEÇÃO E DEFESA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.39	12	80.000
15101.20605571.234	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	10	1.500.000
15103.18544491.301	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SEDE ZERO NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	00	50.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	12	25.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.14	00	15.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.36	00	15.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.37	00	5.000
16101.04123171.108	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	00	200.000
16101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	35.000
16101.27812691.217	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	00	65.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.300.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	1.000.000
16206.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.14	00	15.000
16206.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	125.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	20.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	30.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	50.000
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.92	00	100.000
20202.23695662.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	00	13.000
20202.23695662.241	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	10.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	125.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	15.000
21201.10302552.158	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.36	12	1.204.662
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.15	00	150.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.14	00	5.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.30	00	15.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.39	00	150.000
33101.24131132.096	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	300.000
TOTAL					14.680.662

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.028, de 15/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.024	COORDENAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.14	00	100.000
04101.02061032.024	COORDENAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.39	00	400.000
04101.02061032.024	COORDENAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.51	00	400.000
04101.02061032.024	COORDENAÇÃO GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	1.200.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.09	00	200.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	1.200.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.16	00	600.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.30	00	500.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.36	00	100.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.39	00	400.000
04102.02061032.025	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	4.4.90.52	00	800.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	313.600
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.16	12	143.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.50.43	12	29.000
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.92	12	69.000
12201.06122172.201	MODERNIZAÇÃO DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	1.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	12	25.000
16101.26781211.088	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS	FO	4.4.90.51	00	289.000
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.300.000
19103.15451411.986	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	18	70.000
20202.23695661.033	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	313.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	140.000
21201.10302552.158	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	4.4.90.52	12	6.200
24101.28845922.073	Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do CIDE	FO	3.3.40.41	11	1.000.000
26101.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.93	00	150.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	12	35.000
TOTAL					9.763.800

P. P. 17775 a 17786